



LEI MUNICIPAL Nº 1.672,

Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera o inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

VII – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.563, de 26 de agosto de 2016.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de junho de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal